



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.043

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para pagamento de juros relativos à aquisição da Motoniveladora - Viação, Transportes e Comunicações.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso a verba 29-4.1.3.0.42 - Viação Transportes e Comunicações - Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de Dezembro de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Luiz Antonio Brochi
1º Secretário